

PL 6187/1982

Projeto de Lei

Situação: Arquivada

(As informações anteriores a 2001, ano de implantação do sistema e-Câmara, podem estar incompletas.)

Identificação da Proposição

Autor
ALCIDES FRANCISCATO - NI/NI**Apresentação**
05/05/1982**Ementa**
INSTITUI O DIA NACIONAL DO MOTOCICLISTA.**Explicação da Ementa**
DIA 27 DE JULHO DE CADA ANO).**Indexação**
CRIAÇÃO, DIA NACIONAL, HOMENAGEM, PESSOAS, MOTOCICLISTA.

Informações de Tramitação

Forma de apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação**
Ordinária

Última Ação Legislativa

Data	Ação
02/02/1983	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) ARQUIVADO (ARTIGO 116 DO REGIMENTO).

Documentos Anexos e Referenciados

Avulsos	Legislação Citada	Mensagens, Ofícios e Requerimentos (0)
Destaques (0)	Histórico de Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Relatório de conferência de assinaturas
Emendas (0)	Recursos (0)	
Histórico de despachos (0)	Redação Final	

Tramitação

Data ▼	Andamento
05/05/1982	PLENÁRIO (PLEN) • APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELO DEP ALCIDES FRANCISCATO. DCN1 06 05 82 PAG 2884 COL 01.
12/05/1982	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) • DESPACHO A CCJ E CT.
12/05/1982	PLENÁRIO (PLEN) • LEITURA E REMESSA DA MATERIA A PUBLICAÇÃO. DCN1 13 05 82 PAG 3199 COL 02.
19/05/1982	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ) • RELATOR DEP JOACIL PEREIRA. DCN1 22 05 82 PAG 3740 COL 02.
16/06/1982	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

- REJEIÇÃO DO PARECER DO RELATOR, DEP JOACIL PEREIRA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TECNICA LEGISLATIVA.
- APROVAÇÃO DO PARECER DO DEP TARCISIO DELGADO, DESIGNADO RELATOR DO VENCEDOR, PELA CONSTITUCIONALIDADE E, NO MERITO, PELA REJEIÇÃO.
- VOTO EM SEPARADO DO DEP JOACIL PEREIRA. DCN1 21 08 82 PAG 6808 COL 01.

30/09/1982

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CTCOP)

- RELATOR DEP RAUL BERNARDO. DCN1 06 12 82 PAG 9551 COL 02.

02/02/1983

Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

- ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO. DC1S 03 02 83 PAG 0172 COL 01.
- ARQUIVADO (ARTIGO 116 DO REGIMENTO).